

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.545, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Nomeia os membros do Conselho Estadual de Cultura, para mandato de 3 (três) anos, correspondente ao Triênio 2022-2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado; Decreto nº 10.013, de 04 de março de 1999 e o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado nº 130, de 12 de julho de 2012, considerando o contido no Ofício nº 79/2022, de 01 de setembro de 2022, do Conselho Estadual de Cultura, e considerando, ainda, as indicações consignadas no Ofício AL-P-(SGM) nº 314/2022, de 20 de setembro de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.003078/22-52,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Cultura a partir de 23 de outubro de 2022, com mandato de 3 (três) anos, correspondente ao triênio 2022-2025, os representantes das entidades representativas, abaixo nominadas:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Membro Titular: NELSON NERY COSTA;
- b) Membro Titular: CINÉAS DAS CHAGAS SANTOS;
- c) Membro Titular: JOSÉ GILSON MOREIRA CALAND;
- d) Membro Suplente: SÔNIA MARIA DIAS MENDES.

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a) Membro Titular: WILSON SERAINE DA SILVA FILHO;
- b) Membro Titular: JOSÉ ITAMAR GUIMARÃES SILVA;
- c) Membro Titular: MARIA DORA DE OLIVEIRA MEDEIROS LIMA;
- d) Membro Suplente: ANTÔNIO FRANCISCO FÉLIX DE ANDRADE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura

DECRETO Nº 21.546, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca o **Coronel RR QOPM Hudson Lima Xavier**, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008, no Decreto nº 13.556/2009, na Lei nº 7.339/2020, e o contido no Processo nº **00028.026455/2022-61**, da Polícia Militar do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o **Coronel RR QOPM HUDSON LIMA XAVIER, RGPM 105068623-5**, de acordo com o Decreto nº 13.556, de 27.02.2009, nos termos do art. 6º da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 e art. 13 da Lei 5.755, de 08.05.2008, bem como da Lei nº 7.339, de 17/01/2020.

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de outubro de 2022

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo



DECRETO Nº 21.547, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca o **Coronel QOSPM RR OSÉAS RODRIGUES MAGALHÃES**, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008, no Decreto nº 13.556/2009, na Lei nº 7.339/2020, e o contido no Processo nº **00028.024252/2022-30**, da Polícia Militar do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o **CORONEL QOSPM RR OSÉAS RODRIGUES MAGALHÃES, RGPM 10.7570-86**, de acordo com o Decreto nº 13.556, de 27.02.2009, nos termos do art. 6º da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 e art. 13 da Lei 5.755, de 08.05.2008, bem como da Lei nº 7.339, de 17/01/2020.

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REJANE BORGES DE CARVALHO PIAUILINO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Corregedoria, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JETAN PINHEIRO BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Corregedoria, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2022.

Of. 186

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0603, de 28 de setembro de 2022

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PELO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, a ser composta pelos servidores, a seguir relacionados, objetivando a construção da sede da Biblioteca Central desta IES, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, em conformidade com o que dispõe o art. 34, da Lei nº 12.462/2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581/2011, art. 6º:
- Amaurilio Xavier Barbosa Vieira, matrícula nº 0357670-1, Presidente;
- Francisco Bruno da Silva Bezerra, matrícula nº 0280134-5, Presidente Substituto;
- João Bosco Barbalho Costa Júnior, matrícula nº 027305-8, Membro;
- Danielle Costa Pereira, matrícula nº 344407-4, Membro;
- Francisco Leomar da Silva, Matrícula nº 000805-2, Membro;
- Eldevan José Ribeiro de Castro Júnior, matrícula nº 354347-1, Membro;
- Tallyta Cássia Sousa Lopes, matrícula nº 307994-5, Membro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 29 de setembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

PORTARIA CEPEX 042/2022

TERESINA (PI), 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Complementar 061 de 20/12/2005 e suas alterações;
Considerando o processo 00089.012529/2022-67;
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 224ª Reunião Ordinária do dia 22 de setembro de 2022;
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 104ª Reunião Ordinária do dia 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de NATASHA KARENINA DE SOUSA REGO, matrícula 332012-0, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus "Dra Josefina Demes", em Floriano - PI, de Assistente I - T.I. 40h para Assistente I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

PORTARIA CEPEX 043/2022

TERESINA (PI), 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Complementar 061 de 20/12/2005 e suas alterações;
Considerando o processo 00089.017851/2022-82;
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 224ª Reunião Ordinária do dia 22 de setembro de 2022;
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 104ª Reunião Ordinária do dia 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de NEILANY ARAUJO DE SOUSA, matrícula 269710-6, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos - PI, de Auxiliar I - T.I. 40h para Auxiliar I - D.E.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Of. 548

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0589, de 14 de setembro de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ANAIRAN PIRES LEITE, matrícula nº 280139-6, do cargo de Chefe da Divisão de Orçamento - DO, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/10/2022.

Portaria nº 0590, de 14 de setembro de 2022

Art. 1º - Nomear PEDRO AUGUSTO LEITE DA SILVA para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Orçamento - DO, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/10/2022.

Portaria nº 0608, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA, matrícula nº 227017-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Associado, Nível II, DE, para Professor Associado, Nível III, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/10/2022.

Portaria nº 0609, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MANOEL GABRIEL RODRIGUES FILHO, matrícula nº 146587-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Associado, Nível II, DE, para Professor Associado, Nível III, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2022.

Portaria nº 0610, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, de SOCORRO ADRIANA DE SOUSA MENESES BRANDÃO, matrícula nº 269386-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos, de Professor Assistente, Nível II, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Portaria nº 0611, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de JONAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 243691-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Portaria nº 0612, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de RUBENS LACERDA LOIOLA, matrícula nº 227118-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/11/2022.

Portaria nº 0613, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0589, de 14 de setembro de 2022, que se refere à exoneração, a pedido, de ANAIRAN PIRES LEITE, matrícula nº 280139-6, do cargo de Chefe da Divisão de Orçamento - DO, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Planejamento e Finanças, cujo texto passa pela seguinte correção:

- Onde se lê: ANAIRAN PIRES LEITE

- Leia-se: ANAIRAM PIRES LEITE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/10/2022.

Teresina, 30 de setembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 549

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0607, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ÁLLAMY DANILO MOURA E SILVA, matrícula 332009-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus Dra. Josefina Demes, em Floriano-PI, de Auxiliar Nível I, TI-40h, para Adjunto Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Teresina, 30 de setembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 550

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

PORTARIA CONAPLAN 083/2022

TERESINA(PI), 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.016797/2022-58;

Considerando DESPACHO Nº: 326/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando os artigos 2º e 4º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Primeira renovação de afastamento da docente JULIANA BEZERRA MACEDO, matrícula 280320-8, Assistente - D.E., lotada no Campus "Profº Barros Araújo", em Picos-PI, no período de 26/09/2022 a 26/09/2023, para cursar Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade Brasil - UNIVBRASIL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 26/09/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 084/2022

TERESINA(PI), 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.002482/2022-23;

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº: 334/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a PORTARIA CONAPLAN 028/2022 que autorizou a segunda renovação de afastamento da docente BRUNA STEFANNI SOARES DE ARAÚJO, matrícula 3321088, Auxiliar T.I.40h, lotada no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente - PI, no período de 06/04/2022 a 06/04/2023, em razão da conclusão do Doutorado em Direito, na Universidade de Brasília - UnB.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 085/2022

TERESINA(PI), 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.017568/2022-51;

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº: 328/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a PORTARIA CONAPLAN 098/2021 que autorizou o afastamento do docente ALLAMY DANILO MOURA E SILVA, matrícula 332009-0, Professor Auxiliar, T.I. 40h, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano - PI, no período de 14/12/2021 a 14/12/2022, em razão da conclusão do Doutorado em Enfermagem na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONSUN 033/2022

TERESINA(PI), 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.018513/2022-68;

Considerando MEMORANDO Nº: 41/2022/FUESPI-PI/PHB/ENFERMAGEM/COORD;

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Ad Referendum do Conselho Universitário/CONSUN,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação das discentes do Curso de Enfermagem, do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba - PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí:

- ALYCE IRENE DA SILVA GOMES (matrícula nº 1062212).
- ANA PAULA DO NASCIMENTO ROCHA (matrícula nº 1062203)
- ARLETE DO NASCIMENTO FREITAS (matrícula nº 1063838)
- CLARA LIMA ARAÚJO (matrícula nº 1062208)
- JESSICA JAYANE MARTINS ALVES DA SILVA (matrícula nº 1063837)
- LETICIA PEREIRA DA COSTA PINTO (matrícula nº 1062211)
- MILE CRISTINA DE SOUSA BRASIL (matrícula nº 1062206)
- YASMIN TEIXEIRA LIMA (matrícula nº 1064154)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

Of. 532

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CRC-PI Nº 551/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 12º inciso V, art.24º, inciso VI, da Resolução CRCPI nº 439/2009 e o art.12º inciso XXXVI, da Resolução CRC-PI 469/2013, o qual prevê e autoriza a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a Resolução CRCPI Nº 548/2021 que aprovou o Orçamento do CPC-PI para o Exercício de 2022;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar;

CONSIDERANDO o projeto 3013 e 5018 do Plano de Trabalho do Conselho Regional de Contabilidade, exercício de 2022;

CONSIDERANDO a Deliberação CDP nº 004/2022 que Aprova a Concessão de Auxílio Financeiro para realização do Evento Conexão Contábil Processo CFC nº 9079611000033.000004/2022-15, para o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, exercício de 2022 conforme Parecer CFC nº 004/2022/CDP/VIPOFI de 05 de Abril de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí, para o exercício 2022, no Valor de R\$ 77.160,00 (Setenta e Sete mil e cento e sessenta reais) nas seguintes dotações:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	77.160,00
6.3.1.3.01.01.005	Bandeiras, Flâmulas e Placas	1.980,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	26.530,00
6.3.1.3.02.01.026	Loc. De Bens Móveis, Máquinas e Equip.	29.250,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	17.400,00
6.3.1.3.02.01.044	Impressos Gráficos	2.000,00

Art. 2º - Os recursos a ser utilizado para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 77.160,00 (Setenta e Sete mil e cento e sessenta reais) referente Auxílio Financeiro para a realização da 1º Edição do Evento Conexão Contábil Nordeste Processo CFC nº 9079611000033.000004/2022-15, para o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, exercício de 2022 conforme Parecer CFC nº 004/2022/2022/CDP/VIPOFI de 05 de Abril de 2022, conforme segue:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
6.2.1.4	Transferência	77.160,00
6.2.1.4.01	Transferência	77.160,00
6.2.1.4.01.01.001	Subvenções	77.160,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Teresina (PI), 24 de Junho de 2022
Contadora - Adriana de Almeida Paula da Graça

Presidente do CRC/PI

**RESOLUÇÃO CRC-PI Nº 552/2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 12º inciso V, art.24º, inciso VI, da Resolução CRCPI nº 439/2009 e o art.12º inciso XXXVI, da Resolução CRC-PI 469/2013, o qual prevê e autoriza a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a Resolução CRCPI Nº 548/2021 que aprovou o Orçamento do CPC-PI para o Exercício de 2022;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar;

CONSIDERANDO os projetos 3005, 3013 e 3014 do Plano de Trabalho do Conselho Regional de Contabilidade, exercício de 2022;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CFC N.º 1.671, DE 9 DE JUNHO DE 2022 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Conselhos Regionais de Contabilidade, que autoriza a utilização de recursos do Exame de Suficiência na realização de eventos de âmbito nacional, desde que organizados, realizados, idealizados ou promovidos pelo CFC e constantes do seu calendário oficial;

CONSIDERANDO que a FBC (Fundação Brasileira de Contabilidade), em parceria com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Conselho Regional de Contabilidade de Rio de Janeiro (CRC/RJ), realizarão em 2022 o 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis - ENJLC, nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, Anfiteatro, Riocentro, Rio de Janeiro - RJ;

CONSIDERANDO o superávit financeiro, com base na suficiência financeira da Conta bancária do Exame de Suficiência, a qual encerrou com o saldo líquido acumulado de R\$ 393.168,49 (Trezentos e noventa e três mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) no Exercício Financeiro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí, para o exercício 2022, no Valor de R\$ 180.468,00 (Cento e oitenta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) nas seguintes dotações:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	169.468,00
6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLAMULAS E PLACAS.	3.000,00
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	3.000,00
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	4.000,00
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.000,00
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIB GRATUITA	6.000,00
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIB GRATUITA	8.000,00
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIB GRATUITA	3.000,00
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3.000,00
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	2.000,00
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	500,00
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIO	500,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	2.000,00

6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	8.000,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	4.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MAQ E EQUIP.	25.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MAQ E EQUIP.	8.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MAQ E EQUIP.	4.000,00
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.000,00
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	3.000,00
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	1.200,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	5.160,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	3.100,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	6.200,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	5.160,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	3.100,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	6.200,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	1.548,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	3.100,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	6.200,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	4.000,00
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	4.000,00
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	4.000,00
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	500,00
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	3.000,00
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	3.000,00
6.3.1.3.02.06.002	DESPESAS COM EXCESSO BAGAGEM	2.000,00
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGTO	2.000,00
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGTO	5.000,00
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGTO	4.000,00

Art. 2º - Os recursos a ser utilizado para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 180.468,00 (Cento e oitenta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) é referente à suficiência financeira da Conta bancária do Exame de Suficiência, a qual encerrou com o saldo líquido acumulado de R\$ 393.168,49 (Trezentos e noventa e três mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) no Exercício Financeiro de 2021, conforme segue:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
6.2.1.4	Transferência	180.468,00
6.2.1.4.01	Transferência	180.468,00
6.2.1.4.01.01.001	Subvenções	180.468,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Teresina (PI), 28 de Julho de 2022

Contadora - Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRCPI

P. P. 7932



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1667/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de **09/03/2022 a 08/03/2024**, a servidora **LUCILENE MARTINS FONTES DE MIRANDA**, Agente Operacional de Serviço - Classe II, Padrão A, matrícula nº 214798-0, lotada no CETI PROFESSOR DARCY ARAUJO - 20ªGRE - Teresina-PI, com 40 horas semanais, a partir de 28.07.2022, conforme Relatório de Lotação emitido pela Coordenação de Lotação da Capital desta Secretaria, datado em 28.07.2022, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 30 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº **00011.038084/2022-49**, resolve retificar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1561/2022, que autorizou afastamento de **Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares** de **ALANNE KELLEN CALDAS SANTOS**, Matrícula Nº**235246-0**, Classe **SE**, Nível I, lotada na ESCOLA TEC. EST. MIN. PETRÔNIO PORTELA PARNAÍBA/PI-1ª GRE, no período de **20/06/2022 a 20/06/2024**.

Onde se lê: Processo Nº **00011.038084/2022-49** de 21.09.2021;

Leia-se: Processo Nº **00011.038084/2022-49** de 21.09.2022.

Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de Agosto de 2022.

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº **00011.049158/2022-72**, resolve retificar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1716/2022, que **CONCEDEU Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares** ao ao Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, **ERIVAN FERREIRA FONTES**, Matrícula Nº**103232-1**, no período de **03/08/2022 a 02/08/2024**.

Onde se lê: **ERIVAN FERREIRA FONTES**, Matrícula Nº**103232-1**;

Leia-se: **ERIVAN FERREIRA FONTES**, Matrícula Nº **205757-3**.

Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de Setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 29/09/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 196

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEJUS-PI

Portaria Nº 492, de 28 de setembro de 2022

Sindicância Indenizatória nº 024/2022/NC/SEJUS/PI

Processo SEI nº 00095.003974/2022-57

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS BARBOSA**, policial penal, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa F P COMERCIO DE GÁS EIRELLI, conforme processo em epígrafe e despacho decisório nº 64/2022/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI.

Art. 2º – Designar o servidor Reginaldo Correia Moreira Filho, policial penal, matrícula nº 105604-2, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

Art. 3º – Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º – Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 3010

Portaria Nº 493, de 28 de setembro de 2022

Sindicância Investigativa nº 025/2022/NC/SEJUS/PI

Processo SEI nº 00095.002667/2022-59

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS BARBOSA**, policial penal, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Ofício nº 072/2022-CPA, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalho



Art. 2º – Designar o servidor Reginaldo Correia Moreira Filho, policial penal, matrícula nº 105604-2, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

Art. 3º – Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º – Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 3011

Portaria Nº 494, de 29 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00095.004036/2022-74, no qual o servidor solicita a revogação da Portaria/GSJ nº 388/2022, que concedeu redução de carga horária, em virtude de deficiência da servidora, conforme art. 14 do Decreto 15.557/2014.

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a PORTARIA/GSJ Nº 388/2022, publicada no diário oficial do estado nº 146, página 06, de 29 de julho de 2022, que concedeu REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA NO PERCENTUAL DE 25% a servidora CLÁUDIA DA SILVA VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 113.832-4, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA - Matr.0333934-3, Secretário de Estado, em 29/09/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 3006

Portaria Nº 495, de 29 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00095.004038/2022-63, no qual o servidor solicita a revogação da Portaria/GSJ nº 387/2022, que concedeu redução de carga horária, em virtude de deficiência do servidor, conforme art. 14 do Decreto 15.557/2014.

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a PORTARIA/GSJ Nº 387/2022, publicada no diário oficial do estado nº 146, página 06, de 29 de julho de 2022, que concedeu REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA NO PERCENTUAL DE 25% ao servidor ANTÔNIO MARCOS NUNES DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 105.665-4, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA - Matr.0333934-3, Secretário de Estado, em 29/09/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 3005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 439, de 28 de setembro de 2022

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 05/2022 - DAF/PMPI, celebrado entre a Polícia Militar do Piauí e a empresa CENTRO MUSICAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 41.257.130/0001-91, e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LÓB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.015358/2022-42,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, Matrícula 016043-1, o Capitão QEOPM ELIZEU GOMES VIEIRA, RGPM 10.8628-90, Matrícula 14800-8 e o 2º Tenente QEOPM SERGIO SALES SILVA, RGPM 10.10710-93, Matrícula 82567-X, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 05/2022-DAF/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa CENTRO MUSICAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 41.257.130/0001-91, que tem como objeto aquisição de materiais e equipamentos musicais, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;



a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 981

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 440, de 28 de setembro de 2022

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo n.º 03/2022-DAF/PMPI, celebrado entre a Polícia Militar do Piauí e a empresa DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ: 27.024502/0001-09, e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.017035/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, Matrícula 016043-1, o 1º Tenente QOPM THIAGO VIANA TELES, RGPM 10.13861-09, Matrícula 311219-5 e o 1º Sargento PM MILTON ARAÚJO SOARES, RGPM 10.13522-07, Matrícula 179463-9, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato Administrativo n.º 03/2022-DAF/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ: 27.024502/0001-09, que tem como objeto a aquisição de (01) uma placa de formatura do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública/2021, 8ª Edição, na situação DISPENSA DE LICITAÇÃO de pequeno valor, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 980

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

PORTARIA N.º 024/2022.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO Portaria Inmetro nº 201, de 21 de outubro de 2002, a qual aprova o Regulamento Técnico Metroológico, o qual estabelece condições técnicas e metrológicas essenciais a que devem atender os TAXÍMETROS;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 que dispõe sobre competência do CONMETRO e do INMETRO e institui a taxa de serviços metrológicos;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.524 de dezembro de 1992, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.935 datado de 20 de setembro de 2022 da Prefeitura Municipal de Teresina, com base no Ofício n.º 1376/2022 - STRANS;

CONSIDERANDO também a necessidade de realizar a Verificação Eventual dos Taxímetros, da cidade de Teresina/PI.

RESOLVE:

I. DETERMINAR que a presente Portaria terá sua validade a partir 06/10/2022 (quinta-feira), como também para os exercícios (anos) seguintes, até que seja revogada pela Diretoria do IMEPI.

II. ESTABELEECER que todos os Taxistas compareçam para realizarem Aferição Eventual dos Taxímetros da cidade de Teresina/PI, no período de 06/10 a 30/11/2022.

III. DETERMINAR que os taxistas se apresentem ao anexo do IMEPI (Base de Aferição), situado na BR-343 km 05 Terminal de Petróleo em Teresina/PI, para realizarem a devida Aferição dos Taxímetros.

IV. A Presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 06/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

Of. 149

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 615, de 23 de setembro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : **00019.005358/2022-43**, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 3228/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
LEONARDO GUIMARÃES DA SILVA	APC	299143-8	100,00
FRANCISCO DE JESUS SILVA MACIEL	APC	286976-4	100,00
SAULO PIAULINO MATOS	APC	108314-7	100,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4522

Portaria Nº 616, de 23 de setembro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : **00019.005121/2022-62**, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 35936/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
ANDRÉ ALVES TAVARES	APC	354350-1	150,00
MAXNANDRO DE SÁ SANTOS	APC	299146-2	150,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4509



Portaria Nº 617, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : **00019.005728/2022-42**, **RESOLVE**:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 147/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
AMARILDO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	APC	108558-1	100,00
HELITON OLIVEIRA SILVA	APC		100,00
RAIMUNDO JAIRO TORRES ALVES	APC		100,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4511

Portaria Nº 618, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : **00019.003653/2022-65**, **RESOLVE**:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA		Nº 23995/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE	APC	299089-0	150,00
MARCOS AURÉLIO CASTRO MASCARENHAS	APC	1084585	150,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4507

Portaria Nº 620, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : **00019.004847/2022-88**, **RESOLVE**:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 3012/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ROMULO DE OLIVEIRA MORAES REGO	APC	311294-2	150,00
IVALDO CARVALHO DE MACEDO	APC	108334-1	150,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4500

Portaria Nº 622, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : **00019.004315/2022-41**, **RESOLVE**:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 31889/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
DIEGO LEONARDO MARTINS SANTOS	APC	286209-3	100,00
CLEYTON SILVA ARAÚJO	APC	311282-9	100,00
ROBERTO CARLOS SOARES DA SILVA	APC	108465-8	100,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4510



Portaria Nº 623, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : **00019.004381/2022-11**, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 2215/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
IVAN LENDELL CARVALHO E SILVA	APC	286480-7	100,00
CICERO BARROS DA SILVA FILHO	APC	286799-X	100,00
DAVID COSTA DE ARAUJO	APC	299139-0	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4519

Portaria Nº 624, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : **00019.015791/2022-97**, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 731/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
YAN REGO BRAYNER	APC	299050-4	1.500,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4523

Portaria Nº 625, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº **00019.004433/2022-59**, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 2669/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
AMARILDO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	APC	108558-1	100,00
HELITON OLIVEIRA SILVA	PM		100,00
RAIMUNDO JAIRO TORRES ALVES	PM		100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4512

Portaria Nº 626, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : **00019.009339/2021-13**, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 3105/2021	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
ANTONIO NILTON ALVES DE MOURA	DPC	271223-7	100,00
MICHELLY DAYANNE SOARES DO NASCIMENTO	APC	279956-2	100,00
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FREITA	APC	1083961	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4515



Portaria Nº 627, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : **00019.012449/2022-35**, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 5388/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
Anderson Vasconcelos de Nobrega	APC	280.567-7	100,00
Nilton Cesar Alves de Alcantara	APC	130.175-6	100,00
Paulo Henrique Lopes Marinheiro	APC	299.085-7	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4526

Portaria Nº 628, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : **00019.012808/2021-73**, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		OEIRAS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
LUIMAYKELL RIBEIRO DA SILVA	EPC	286624-2	150,00
DANIEL RODRIGUES GUIMARÃES	APC	299100-4	150,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4524

Portaria Nº 629, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : **00019.013535/2021-84**, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 3874/2021	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ERLON VIANA DA SILVA	EPC	086655-5	150,00
GILMAR BATISTA FURTADO	APC	9699-7	150,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4505

Portaria Nº 630, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : **00019.015088/2022-89**, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 7418/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
STEPFANO RAFAEL FERNANDES DA SILVA	APC	286.193-3	100,00
FRANCISCO AS CHAGAS RODRIGUES JÚNIOR	APC	311.278-X	100,00
MICHELLY DAYANNE SOARES DO NASCIMENTO	APC	279.950-2	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4503



Portaria Nº 631, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : 00019.015152/2022-21, **RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 7401/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
STEFFANNO RAFAEL FERNANDES DA SILVA	APC	286.193-3	100,00
ANDERSON VASCONCELOS DA NÓBREGA	APC	280.567-7	100,00
MICHELLY DAYANE S. DO NASCIMENTO	APC	279.950-2	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4502

Portaria Nº 632, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : 00019.015236/2022-65, **RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 9167/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
CARLOS ANDRÉ CARDOSO	APC	299109-8	100,00
ALDENOR GOMES DA COSTA	APC	009674-1	100,00
FRANCISCO VERAS OLIVEIRA	APC	009685-7	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4501**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO
DO PIAUÍ - LACEN-PI****PORTARIA LACEN Nº 026/2022**

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - LACEN-PI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013 nos seus artigos 3º e 4º, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL(IS)	OBJETO
Nº 022/2022	MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS CNPJ: 00.647.935/0001-64	Jônathas Teixeira Mota CPF Nº 013.487.733-04 Mat. 282324-1 Gabriela Sousa Araújo CPF Nº 737.531.733-04 Mat. 226123-5	Aquisição do Teste Rápido Imunocromatográfico MPT64 Antígeno Mycobacterium tuberculosis, para a identificação de culturas positivas de Complexo Mycobacterium tuberculosis (CMTB)

Art. 2º- O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º- A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 30 de setembro de 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**Diretora Geral do LACENPI****Of. 316**


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0411/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0144P, 2022.07.0257P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSAÇÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988, art. 57, com a redação da EC nº 103/2019, art. 52 § 8º do ADCT da CE/1989 c/c o art. 121 e seguintes da LCE 93/1994 e DE nº 16.450/2016, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado **JOÃO PEREIRA TORRES**, outora ocupante do cargo **MÉDICO**, classe **III**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. 0398802, falecido em 20/12/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LCE. Nº 90/2007 REAJUSTADO PELA LEI Nº 6.277/2012	11.033,78					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DALCNº 13/1994	30,01					
TOTAL		11.063,79					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		11.063,79 * 50% = 5.531,90					
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependentes)		2.212,76					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		7.744,65					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ALCILENA MARIA TAVARES BENTES	17/02/1965	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	349.411.853-15	20/12/2021	VITALÍCIO	21,31	1.650,00
CAMILLE VITÓRIA SANTOS TORRES	19/05/2008	Filho(a) menor não emancipado	088.769.303-29	20/12/2021	19/05/2029	78,69	6.094,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1257/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0003177-39.2016.8.18.0032, do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Picos, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.003005/2022-88, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1412P,

RESOLVE:

CONCEDER, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado, o benefício de **PENSAÇÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º, II e §8º da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003 e da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994, em favor do dependente do segurado **MARIA DOS REMÉDIOS DE JESUS**, outora ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇO**, Classe I, Padrão C, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. 1595431, falecida em 30/10/2011, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC 38/2004 c/c a LC nº 172/2011	555,00					
TOTAL		555,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA	21/07/1961	Cônjuge	526.882.753-72	08/09/2022	VITALÍCIO	100,00	555,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1291/2022/PIAUIPREV

TERESINA - PI, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Campo Maior, nos autos do Processo nº 0805556-59.2021.8.18.0026, autuado no Processo SEI Nº 00003.003150/2022-69, bem como, a documentação acostada ao processo SISPREV nº 2022.07.1417P,

RESOLVE:

RETIFICAR, sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, o ato concessório da **PENSAÇÃO POR MORTE**, que são beneficiários os dependentes do segurado **ANTONIO ALVES NETO**, outora ocupante do cargo **AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe Especial, Referência C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 0032107, falecido em 07/03/2015, materializado na portaria GP nº 1.248, de 28 de junho de 2017, publicada no DOE nº 139 de 26 de junho de 2017, para incluir no rateio do benefício a Sra. **LUCIRENE DOS ANJOS PINHO** na condição de companheira, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC nº 62/2005 acrescida pela Lei nº 6.410/2013,	9.886,52					
VPNI - GRATIFICAÇÃO	LC nº 62/2005, Art. nº 28 C/C Art. 5º, II, "A" da Lei nº 5.543/2006 acrescida pela Lei nº 5.967/2010 (parcela variável trimestralmente)	1.083,02					
INCREMENTO ARRECADAÇÃO	Lei Complementar. nº 13/1994 c/c LC nº 33/2003	192,00					
VPNI - GRAT. INCORP DAS							
TOTAL		11.161,54					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
$(11.161,54 - 4.663,75) * 0,70 + 4.663,75 = 9.212,20$							
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
LUCIRENE DOS ANJOS PINHO	25/02/1954	Companheira	078.278.143-87	16/09/2022	Sub Judice	50,00	4.606,10
HELENA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	13/08/1946	Cônjuge	341.638.323-00	01/04/2015	Vitalícia	50,00	4.606,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1297/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão judicial proferida pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, nos autos do Processo nº 0801366-38.2021.8.18.0031, autuado no Processo SEI Nº 00003.003104/2022-60, bem como, a documentação acostada ao processo SISPREV nº 2020.07.0833P,

RESOLVE:

RETIFICAR, sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, o ato concessório da **PENSAÇÃO POR MORTE**, que são beneficiários os dependentes do segurado **NEWTON DE JESUS LIMA**, outora ocupante do graduação **2.TENENTE**, do quadro de pessoal do **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 0102555, falecido em 19/05/2020, materializado na portaria GP nº 103, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 30 de 12 de fevereiro de 2021, para incluir no rateio do benefício a Sra. **GENICE DE SOUSA SOARES** na condição de companheira, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	Lei nº 6.173/2012	6.099,94					
VPNI - CURSO FORMAÇÃO SARGENTO	LC nº 5.378/2004, art. 55, II e art. 2º, PÚ da Lei nº 6.173/2012	77,51					
TOTAL		6.177,45					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		6.177,45 * 50% = 3.088,73					
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))		1.235,49					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		4.324,22					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GENICE DE SOUSA SOARES	03/02/1988	Companheira	065.652.343-37	19/05/2020	19/05/2035	50,00	2.162,11
LUIZ MIGUEL SOARES LIMA	19/11/2013	Filho Menor não emancipado	078.022.193-51	19/05/2020	19/11/2034	50,00	2.162,11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1281/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o processo do TCE/PI, no Processo nº TC/006826/2019, Ofício nº 406/22- SS/DCP-AP, de 01/09/2022 autuado no processo SEI nº 00227.001864/2022-16,

RESOLVE:

ANULAR a portaria Nº 1.700/2018 - PIAUIPREV, datada de 18/06/2018, publicada no Diário Oficial Nº209, datado de 08/11/2018, em atendimento ao Ofício nº 406/2022- SS/DCP-AP, para cumprimento do Acórdão TCE/PI nº 1.141/2020.

Esta Portaria terá efeito a partir da data da sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 5197

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

EXTRATODE ERRATA

Portaria Nº 23, de 19 de Setembro de 2022.

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14, vem por meio desta informar que a Portaria Nº 23, de 19 de Setembro de 2022, publicada na edição do dia 20/09/2022, do Diário Oficial do Estado do Piauí tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO INTERNA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR, tendo por finalidade a seleção de profissional para cadastro reserva:

1. Laize Morais da Silva - Presidente
2. Layza Marianna Santos Lima - Membro
3. Maria Clara Costa Flores - Membro
4. Karoline Nascimento Reis – Membro

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO INTERNA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022 DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR, tendo por finalidade a seleção de profissional para cadastro reserva:

1. Laize Morais da Silva - Presidente
2. Layza Marianna Santos Lima - Membro
3. Maria Clara Costa Flores - Membro
4. Karoline Nascimento Reis – Membro

Teresina – PI, 29 de setembro de 2022.

Benjamim Pessoa Vale

Diretor Presidente – Associação Reabilitar

Of. 570

LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.019736/2022-42

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MÁRIO SÉRGIO DE PAIVA DIAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.019736/2022-42.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), Mário Sérgio de Paiva Dias, os efeitos retroagirão a contar de 23 de setembro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 30/09/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 552

AVISO DE LICITAÇÃO - CONTINUAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, através da CPL, torna público a convocação da empresa C J CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES - EPP (CNPJ: 45.750.366/0001-16), por seu representante legal, para dar continuidade aos procedimentos da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, a se dar em 04.10.2022, às 09h:00min, na sala de licitações do município.

Francisco Macedo (PI), 30 de setembro de 2022.

Fábio Guimarães Granja
Presidente da CPL

P. P. 7931

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022 - RETIFICAÇÃO**

PROC ADM. Nº 016.0002/2022 - OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de 01 (um) Aquisição de 01 (um) Sistema de ultrassonografia LOGIQ P9 R4, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tamboril do Piauí/PI, conforme especificações do TR, Anexo I. Lei nº 10.520/2002, Dec. 19.024/2019. ABERTURA: RECEBIM/ CAD PROP: 30/09/2022 às 08:00h (Oito horas). TERM CAD/ANÁL PROP/DISP PREÇOS: 17/10/2022 às 09:30h (Nove horas e trinta minutos), LOCAL: Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br - (UASG: 980402). AQUIS EDITAL: SITE, TCE/PI/PORT. TRANSP.

Tamboril do Piauí, 29 de setembro de 2022

GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Pregoeiro.

P. P. 7933



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - (SUPLI)

A AAGESPISA, por intermédio da Pregoeira da SUPLI, vem comunicar que, no tocante ao item 5.2 do Termo de Referência onde lê-se: "Na Sede da Contratante (Teresina) a Proponente deverá, obrigatoriamente, oferecer serviços em, no mínimo, 08 (oito) Clínicas; Na cidade de Parnaíba 04 (quatro) Clínicas; Nas cidades Picos e Floriano 03 (três) Clínicas; Nas cidades de Piripiri e Piracuruca 02 (duas) Clínicas; Nas cidades de São Raimundo Nonato, Bom Jesus e Corrente 01 (uma) Clínica, as quais deverão ser comprovadas antes da assinatura do Contrato". Leia-se: "Na Sede da Contratante (Teresina) a Proponente deverá, obrigatoriamente, oferecer serviços em, no mínimo, 08 (oito) Clínicas; Na cidade de Parnaíba 04 (quatro) Clínicas; Nas cidades Picos e Floriano 03 (três) Clínicas; Nas cidades de Piripiri e Piracuruca 02 (duas) Clínicas; Nas cidades de São Raimundo Nonato, Bom Jesus e Corrente 01 (uma) Clínica, as quais deverão ser comprovadas na fase de HABILITAÇÃO". Desta feita, como esta retificação não acarretará nenhum aumento ou supressão de custos, dá - se prosseguimento aos trâmites externos da mesma forma da publicação inicial.

Teresina-PI, 30 de Setembro de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA
Pregoeira da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 698

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 47/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000427/2021-63
Modalidade de Licitação	CONVITE nº 01/2022 - CPL
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Obras de execução de 5,00 km de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário, compreendendo os trechos: Trecho 01: entroncamento do Gado Bravo a Gado Manso = 1,28 km; Trecho 2: Gado Bravo a Localidade Areias = 1,16 km; Trecho 03: Localidade Areias ao entroncamento da estrada da Localidade Olho d'água de Dentro = 2,56 km, no município de Curalinhos, neste Estado..
Resumo do Termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 047/2022, prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, expirando em 14/11/2022, relativo à Execução de obras de execução de 5,00 km de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário, no município de Curalinhos, neste Estado, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura do termo aditivo	16/09/2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Domingos Carvalho Lopes Da Silva

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1481

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 - CLC/DPE/PI
CÓDIGO UASG 453705

SEI Nº 00303.003846/2022-19

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Condicionadores de Ar Split para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
TIPO: Menor Preço por Item Unitário

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é R\$ 295.266,18 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das 9:00 (nove) horas do dia 14 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/). INFORMAÇÕES: (86) 3233-7407 e (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/. INFORMAÇÕES: (86) 3233-7407 e (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Marta Lorena Monteiro Ramos
Pregoeira - DPE/PI
Portaria GDPG nº 236/2021

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 083

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 271/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 271/2021, relativo à Reforma do Centro Estadual de Tempo Integral (CETI) Duque de Caxias, no município de Teresina-PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ACRÉSCIMO de 41,09% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 256.416,54 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 880.521,14 (oitocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos), conforme Notas de Reserva (2022NR02592) e Autorização de Reserva Orçamentária (2022RO10004). PROCESSO 00011.024486/2022-66.
Prazo de Execução	20/09/2022 a 19/12/2022
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	29 de setembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Wellington Gomes da Silva - Representante da Empresa

Of. 533

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2022	
<p>ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 015/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a Construtora a CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP, com sede na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Furtuoso José Nº 02 Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.506.715/0001-25, aqui representada pelo Sr. Djaci Alves de Carvalho, tendo por objeto a execução da obra de Reforma e Ampliação da SEDE DA 14ª GRE, no município de Bom Jesus – PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, III, V, e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato Administrativo nº 015/2022, e respaldo no Despacho da CGE nº 62/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSS EDUC e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDC/FP Nº 274/2022. Justificativa: Sopesando os critérios legais motivadores da rescisão contratual com os fatos relacionados e trazidos nos autos, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do instrumento convocatório (edital) e ao contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantagem do procedimento de rescisão do contrato em tela, entende-se que a paralisação injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 015/2022, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.022131/2022-32.</p> <p>OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 015/2022, referente à obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Mendes Vasconcelos em Joaquim Pires - PI.</p>	
Data de Assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	07 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Djaci Alves de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 528

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 022/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do Contratado	29.653.765/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 022/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da execução da obra de reforma da Unidade Escolar Governador Alberto Tavares e Silva, no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias. PROCESSO SEI 00011.055594/2022-81.
Prazo de Execução	31/07/2022 a 27/01/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	28 de setembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Moises da Costa Moraes Neto - Representante da Empresa

Of. 530

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 127/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	C D CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	19.726.418/0001-09
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 127/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário - obra de Reforma da U.E. Antonio Maria Madeira no município de TeresinaPI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias . PROCESSO SEI 00011.055345/2022-95.
Prazo de Execução	28/12/2022 a 26/12/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	28 de setembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Machado de Amorim - Representante da Empresa

Of. 531

ERRATA

Processo nº 00011.036120/2022-30
PROCESSO SEI: 00011.036120/2022-30
Publicação DOE Edição nº 180, Terça-feira, 20 de setembro de 2022.
Pág: 56

Onde se lê:

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 12.891,48(doze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente transporte de alunos, durante o mês de março de 2019, das Unidades jurisdicionadas à 09ª GRE.

Leia-se:

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 140.182,42(cento e quarenta mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente transporte de alunos, durante o mês de março de 2019, das Unidades jurisdicionadas à 09ª GRE.

Teresina-PI, 30 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 30/09/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 409

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 007/2018****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c com o §1º
NOME DO CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 04.934.243/0001-58
NOME DA CONTRATADA: MARIA ELISABETH SARAIVA XEREZ,
 representado neste ato por The Imobiliária Ltda.
CPF DO LOCADOR: 150.328.333-04

RESUMO DO OBJETO: Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 311, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep, 64.000-903 para abrigar parte da sede a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano (10/06/2018 a 10/06/2019).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2018

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.1

FONTE DE RECURSO: Própria

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada: Alersson José Pessoa da Cruz.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 008/2018****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c com o §1º
NOME DO CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 04.934.243/0001-58
NOME DA CONTRATADA: TISSIANA TAVARES DA ROCHA MELO, representado neste ato por The Imobiliária Ltda.
CPF DO LOCADOR: 784.947.103-20

RESUMO DO OBJETO: Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 312, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep, 64.000-903 para abrigar parte da sede a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano (10/06/2018 a 10/06/2019).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2018

VALOR MENSAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.1

FONTE DE RECURSO: Própria

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada: Alersson José Pessoa da Cruz.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 009/2018****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c com o §1º
NOME DO CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 04.934.243/0001-58
NOME DA CONTRATADA: TISSIANA TAVARES DA ROCHA MELO, representado neste ato por The Imobiliária Ltda.
CPF DO LOCADOR: 784.947.103-20

RESUMO DO OBJETO: Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 313, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep, 64.000-903 para abrigar parte da sede a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano (10/06/2018 a 10/06/2019).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2018

VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.1

FONTE DE RECURSO: Própria

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada Alersson José Pessoa da Cruz

Of. 026

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SEFAZ**

Desconsiderar o aviso de Publicação do Pregão Eletrônico nº 12.2022, publicado no DOE de 30/09/2022, por solicitação do setor demandante, em razão de alterações no Termo de Referência .

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 03 de outubro de 2022.

Maria Ester Rebêlo
 Pregoeira CPL/SEFAZ
Of. 147

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO
]CONTRATO N.º 049/2020**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.633.623/0001-18.

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Cronograma Financeiro da Parte Específica da Fase 2, subitem 1.2, subdividindo em 1.2.1 e 1.2.2, a exclusão das alíneas “e” e “e.1” do subitem 5.1 da Cláusula 16ª., subitens 22.6 e 22.6.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 11/2020-SEFAZ-PI e o reajuste previsto no item 6.1 da Parte Específica do Contrato nº. 049/2020, celebrado com a Empresa D2TI Soluções Integradas Ltda, que tem como objeto o fornecimento de um Sistema Integrado de Administração Tributária, em ambiente Web, com utilização de tecnologia de workflow (gerenciamento de fluxos de trabalho) e do uso de certificado digital para acesso e assinatura de documentos gerados pelo Sistema, com cessão de código fonte, repasse da tecnologia utilizada, compreendendo mapeamento de processos, levantamento de requisitos, especificação técnica, disponibilização de softwares customizados, serviços de customização dos módulos existentes e o desenvolvimento dos módulos restantes, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção assistida e evolutiva, treinamento e suporte e atualização tecnológica, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.019498/2022-18, à Lei Federal nº. 8.666/93, ao Decreto Estadual nº. 14.483/2011, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 817/2022, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 083/2022 e ao Ofício nº. 145/2022 da Contratada.

Prazo de Vigência: A vigência deste Termo Aditivo será a partir de 29/09/2022 e com término em 11/04/2024.

Prazo de Execução: 29/09/2022 a 11/04/2024.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 29/09/2022.

Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 1.222.677,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 33.90.40.01.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00305 / 2022NR00335.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10087.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 20000510.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: DIONÉA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS.

Of. 329

**OUTROS**

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE: 22 3 0000123-0

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – AGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de outubro de 2022, as 14:00 (quatorze) horas, na sede social das Industrias Dureino S.A., localizada na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº4688, Teresina - PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2021;
- Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2021;

Teresina, 29 de setembro de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 7935
3 - 1

RAZÃO SOCIAL: C DA SILVA CARVALHO & CIA LTDA (POSTO SANTARITA) CNPJ: 14.935.410/0001-39 torna público que REQUEREU DA SEMAR-PI, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AV RAIMUNDO WALL FERRAZ Nº S/N BAIRRO: COHABCIDADE:PAULISTANA

RAZÃO SOCIAL: EDIVAN DA SILVA GOMES (AUTO POSTO SANTA CRUZ) CNPJ: 24.688.968/0001-10 torna público que RECEBEU DA SEMAR-PI, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº PI-LO.03721-9/2022 para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: R NILO OLIVEIRANº 1018 BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE: CAMPO MAIOR

P. P. 7929

A Winity S.A., inscrita no CNPJ nº 34.622.881/001-02, torna público que obteve junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estrutura Rádio Base (ERB) localizada na Rua Campos Sales, s/n - Setor 02 - Quadra 056 - Lote 22, Bairro Bela Vista - Cidade de Pavussu / PI.

2º Publicação

A TIM S.A., inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, torna público que obteve junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estrutura Rádio Base (ERB) localizada na Rua Projetada, s/n, Bairro Alto da Cruz, - Cidade de Manoel Emídio / PI.

3º Publicação

A TIM S.A., inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, torna público que obteve junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estrutura Rádio Base (ERB) localizada na Rua Cesário Tomaz, s/n, Centro - Cidade de Canavieira / PI.

P. P. 7930

ANTONIO GILBERTO MENDES BARROSO EIRELI (CERAMICA BARRO BOM), CNPJ nº 42.343.910/0001-08, TORNA AO PÚBLICO QUE ESTA REQUERENDO JUNTO A SEMAR - PIA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERAMICA E BARRO NO MUNICIPIO DE PEDRO II-PI.

P. P. 7934

12º BPM/PMPI

Ofício nº 018-UG

Quartel em Piripiri-PI, 29 de setembro de 2022.

Ao Sr.(a)

Gerente Geral – Agência Setor Público - Banco do Brasil S/A

Teresina-PI

Solicito a criação de chaves para a movimentação financeira da Conta Corrente 33579-7, Agência 0129-5 Piripiri-PI, vinculada ao 12º BPM/PMPI – CNPJ 07.444.159/0010-35, bem como as existentes em quaisquer agências do Banco do Brasil S/A e as que virem a ser abertas em nome do 12º BPM/PMPI, em virtude da função de Ordenador de Despesas, a mim designada, conforme Portaria publicada no DOE/PI nº 168, de 01/09/2022, página 20, a saber:

DADOS DO ORDENADOR

TITULARES	CPF	Matrícula
VALTER DA COSTA PINTO	674.967.923-49	085314-3

PODERES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Comprometo-me a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

VALTER DA COSTA PINTO – TEN CEL PM
 ORDENADOR DE DESPESAS

Of. 019



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência